



***REGULAMENTO DAS TAÇAS DE
PORTUGAL
SUB-18 e SUB-16***

Artigo 1.º

As competições denominadas “Taça de Portugal” serão disputadas de acordo com este Regulamento e com o prescrito no Regulamento Geral de Competições.

Artigo 2.º

Estas competições serão disputadas segundo o sistema de eliminação num só jogo, apurando-se o vencedor numa final em campo neutro a designar pela FPR.

Artigo 3.º

A inscrição será aberta a todos os clubes sócios da FPR, com jogadores regularmente inscritos.

Artigo 4.º

Cada clube poderá apenas inscrever uma equipa na prova do respectivo escalão etário.

Artigo 5.º

Consoante o número de equipas inscritas em cada época, a FPR poderá isentar de uma ou mais eliminatórias as equipas participantes, sujeitas aos seguintes princípios:

- 1- Cada equipa só poderá ser isenta uma vez;
- 2- O sorteio deverá ser feito de molde a não haver isenções a partir dos 1/8 de final inclusivé.

Artigo 6.º

Os jogos a disputar em cada eliminatória serão determinados por sorteio e realizar-se-ão no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

Artigo 7.º

Na primeira e segunda eliminatória apenas participarão clubes que disputam o Grupo B dos respectivos Campeonatos Nacionais.

Artigo 8.º

Nas duas primeiras eliminatórias e nos oitavos de final, os clubes serão agrupados em duas regiões Norte/Centro e Sul.

Artigo 9.º

Na terceira eliminatória (oitavos de final) participarão seis (6) equipas apuradas na 2ª eliminatória e as dez (10) equipas participantes no CN- Grupo A.

Artigo 10.º

Sempre que o sorteio o possibilitar as eliminatórias serão paralelas para Sub-18 e Sub-16, isto é, defrontar-se-ão os mesmos clubes nos dois escalões.

Artigo 11.º

Se no final de um jogo se verificar um empate não haverá lugar a qualquer prolongamento.

Artigo 12.º

Se no final do tempo regulamentar, as duas equipas se encontrarem empatadas, o desempate far-se-á pelas seguintes opções sucessivas:

- a) Maior número de ensaios marcados;
- b) Maior número de pontapés de transformação convertidos;
- c) Maior número de pontapés de ressalto convertidos;
- d) Maior número de pontapés de penalidade convertidos;
- e) Pelo maior número de pontapés colocados ou de ressalto executados no centro de uma das linhas de 22 metros, efectuados por series sucessivas de 5 jogadores de cada equipa. As tentativas de conversão serão efectuadas de forma alternada pelos jogadores das duas equipas. Se no final da 1ª série de pontapés, o empate se mantiver, serão escolhidos outros 5 jogadores de cada equipa, que da mesma forma alternada, tentarão as conversões, considerando-se vencedora a equipa que primeiro obtenha vantagem nas séries sucessivas de pontapés.

Apenas os jogadores que estavam no terreno de jogo no final do encontro, poderão participar nas tentativas de conversão.

O sorteio a efectuar entre o árbitro e os capitães da equipa, atribuirá ao vencedor do sorteio o direito de escolher o lado do terreno (postes) a utilizar, cabendo ao perdedor iniciar a série de tentativas de conversão.

Artigo 13.º

No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito ser-lhe-á aplicada a pena de desclassificação nessa prova.

Artigo 14.º

As meias-finais e final das Taças serão disputadas após o termo dos respectivos campeonatos nacionais.

Artigo 15.º

Às Taça de Portugal Sub-18 e Sub-16 aplicam-se as disposições do Regulamento Geral de Competições em tudo o que seja omissivo no presente Regulamento.

Artigo 16.º

O presente Regulamento aplica-se a partir da época 2012/2013 inclusivé.